

PORTARIA 360/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 756/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.004533.2026-76, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 39626, **Marcelle Silva Machado**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de junho de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 361/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 716/2026 exarado no processo eletrônico nº 00098.003858.2026-31, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Professora I – 20h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 24721, **Maria Aparecida Dutra de Souza**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 362/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 749/2026 exarado no processo eletrônico nº 00067.001345.2026-53, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Técnico em Enfermagem, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 29009, **Edmar Augusto Pereira**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 363/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E GOVERNANÇA DIGITAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 156/2025;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho 748/2026 exarado no processo eletrônico nº 00067.001151.2026-58, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Técnica em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27595, **Rosemary Campelo de Souza**, com efeitos a partir do primeiro dia útil após a data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 29 de maio de 2026.

Wainer Teixeira de Castro

- Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital -
Mat. nº 42.845

PORTARIA 364/2026

Concede Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que especifica.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00067.003246.2025-25.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a servidora Karla Glaysia Azeredo Lourenço, ocupante de cargo efetivo de Médico I, matrícula nº 29170, conforme despacho nº 747/2026, nos autos do Processo nº 00067.003246.2025-25.

Art. 2º A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 (dois) anos, ou antes, conforme §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91, com vigência a partir do 1º dia útil após a data de publicação.

§1º - A licença poderá ser renovada, por até igual período, desde que o servidor se manifeste em requerimento, protocolado dentro dos 30 (trinta) dias antes do término da licença concedida, conforme §2º do art. 91 da Lei nº 5.247/91.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.003220.2026-09	RENATA DOS SANTOS NANI DE MIRANDA	716/2026
00098.003888.2026-48	CLICIA PENHA DOS SANTOS	720/2026
00098.003914.2026-38	ANTONIA MANHAES DE SOUZA	721/2026
00098.003708.2026-28	ESTELA MARCIA PEREIRA RIBEIRO BARRETO	722/2026
00098.003324.2026-13	VIVIANE DE SOUZA CHAIM ALMEIDA ROSA	723/2026
00098.003972.2026-61	SELISE BARCELLOS CHAGAS	725/2026
00098.003890.2026-17	JULIANA GONCALVES MANHAES DOS REIS	727/2026
00098.003880.2026-81	ALICE DE OLIVEIRA FONSECA	728/2026
00098.003920.2026-95	HELENA LOPES VASCONCELLOS	730/2026
00098.004094.2026-00	ANDREA DUARTE GOMES REBEL	734/2026
00098.003879.2026-57	ALICE DE OLIVEIRA FONSECA	735/2026
00098.004198.2026-14	MONICA PEREIRA PANI MARTINS	736/2026
00098.004458.2026-43	MARCIA CRISTINA PORTO DOS SANTOS	737/2026
00098.003944.2026-44	CLAYTON DE OLIVEIRA COSTA	741/2026
00098.003899.2026-28	MONICA DO SOCORRO CORDEIRO DAS CHAGAS SANTOS	742/2026
00098.003723.2026-76	KATIA VALERIA DE SOUZA PAPALEOS	743/2026
00098.003578.2026-23	FABIANO CORDOVA GUIMARAES	744/2026
00067.003246.2025-25	KARLA GLAYSIA AZEREDO LOURENÇO	747/2026
00067.001151.2026-58	ROSEMERY CAMPELO DE SOUZA	748/2026
00098.004479.2026-69	VANESSA DE SOUZA BATISTA	750/2026
00098.004026.2026-32	PAULA BEATRIZ DE ALMEIDA FRIAS	751/2026
00098.002414.2025-06	MONICA LEITE ALVES GOMES	752/2026
00067.000606.2026-18	JOMAR TADEU DA SILVA COSTA	753/2026
00067.000485.2026-12	FLAVIA AMOY MANHAES	754/2026
00098.001851.2026-85	LEILA OLIVEIRA RAMOS	757/2026
00098.004196.2026-17	HILDA HELENA RAYMUNDO DIAS	758/2026
00067.000556.2026-79	MARIA AUXILIADORA GAMA PEREIRA	759/2026
00067.000672.2026-98	JOSE OLIVEIRA DA SILVA NETO	760/2026
00067.000669.2026-74	SIRLEI DE ALMEIDA BASTOS	761/2026
00067.000721.2026-92	EUZINETE DE ANDRADE CABREIRA XAVIER	762/2026
00067.001345.2026-53	EDMAR AUGUSTO PEREIRA	749/2026
00098.004533.2026-76	MARCELLE SILVA MACHADO	756/2026
00098.003902.2026-11	GESSICA ANDRADE DOS SANTOS RAMOS	126/2026
00098.004009.2026-03	MARGARETH ABREU DA SILVA	127/2026

Processos Eletrônicos SUAP Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
00098.004096.2026-91	CRISTIANE VIANNA	731/2026
00098.004373.2026-65	MARTA DOS SANTOS BARROS MIRANDAO	733/2026
00098.004370.2026-21	MARCELLE SILVA MACHADO	755/2026

01/06/2026

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Governança Digital
Mat. nº 42.845

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA SMF Nº 006/2026

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃO RESOLUTÓRIA DOS PEDIDOS DE NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITB, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS 2021 E 2022, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a auditoria oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, processo do TCE/RJ nº 218.998-8/15;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em zelar pela fiscalização e arrecadação de seus tributos;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de verificação do cumprimento da condição resolutoria que permitiu a não incidência do ITBI nas hipóteses previstas no artigo 282 da LC 01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a comissão especial para verificação do cumprimento da condição resolutoria que permitiu a não incidência do ITBI nas hipóteses previstas no artigo 282 da LC 01/2017.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo será formada pelos seguintes membros:

- I – Pedro Augusto de Souza Cardoso Brandão – Auditor Fiscal
- II - Pedro Ivo Pinheiro Henrique de Azevedo – Técnico Fazendário
- III - Bruno dos Santos Sousa – Técnico Fazendário

Art. 3º A comissão deverá apresentar em no máximo 120 (cento e vinte) dias relatório conclusivo das atividades efetivamente desenvolvidas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos para revisão, anulação e reconstituição de lançamentos de IPTU e autos de infração em razão de vício formal na identificação do sujeito passivo, ausência de CPF/CNPJ e inconsistências cadastrais, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda de Campos dos Goytacazes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e no Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o Código Tributário Nacional, especialmente os arts. 34 e 173, inciso II;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149, incisos IV, VI e VIII, do Código Tributário Nacional – CTN;

CONSIDERANDO a responsabilidade por sucessão prevista no Art. 130 do CTN e a tese do Tema Repetitivo 122 do STJ;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF);

CONSIDERANDO a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça quanto à anulação de lançamento por vício formal sem extinção do crédito tributário;

CONSIDERANDO o dever do contribuinte de manter a atualização dos dados cadastrais junto ao Fisco Municipal (Art. 158 da LC nº 01/2017 e Súmula 399 do STJ);

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2021 – P/A 981/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos e assegurar segurança jurídica na constituição do crédito tributário;

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina os procedimentos administrativos para:

- I – revisão de lançamentos de IPTU e autos de infração;
- II – reconhecimento de vícios formais;
- III – anulação e reconstituição do crédito tributário;
- IV – regularização da identificação do sujeito passivo.

Art. 2º Aplica-se:

- I – aos lançamentos em curso;
- II – aos créditos não definitivamente constituídos;
- III – aos processos administrativos em tramitação;
- IV – aos casos passíveis de revisão de ofício pela Administração.

CAPÍTULO II – DO VÍCIO FORMAL

Art. 3º Considera-se vício formal, para os fins desta Instrução Normativa:

- I – erro na identificação do sujeito passivo;
- II – lançamento em nome de pessoa sem relação jurídica com o imóvel;
- III – ausência ou inconsistência de CPF ou CNPJ;
- IV – erro cadastral que comprometa a validade do lançamento.

CAPÍTULO III – DA ILEGITIMIDADE PASSIVA

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses de sucessão e responsabilidade tributária previstas em lei, será reconhecida a ilegitimidade passiva quando comprovado que o sujeito indicado no lançamento não detinha, à época do fato gerador, qualquer dos seguintes atributos:

- I - a propriedade;
- II - o domínio útil; ou
- III - a posse do imóvel.

Parágrafo Único. O adquirente é parte legítima para responder pelos débitos tributários anteriores à aquisição, por força da sub-rogação prevista no art. 130 do CTN, salvo se o título de transferência (escritura ou registro) contiver prova inequívoca de quitação mediante certidão negativa de débitos, nos termos do Tema Repetitivo 122 do STJ.

Art. 5º A comprovação poderá ser realizada por:

- I - documentos públicos;
- II – contratos particulares;
- III – outros elementos idôneos de prova.

§ 1º Os contratos particulares, inclusive contratos de compra e venda não registrados (contrato particular), poderão ser admitidos, desde que apresentem reconhecimento de firma contemporâneo à época da transação ou sejam corroborados por outros elementos de prova, tais como contas de serviços públicos (água, energia, telefone) em nome do adquirente.

§ 2º A mera apresentação de documento isolado não será suficiente quando houver dúvida fundada quanto à veracidade.

CAPÍTULO IV – DA DILIGÊNCIA FISCAL

Art. 6º A autoridade fiscal deverá realizar diligência para correta identificação do sujeito passivo, podendo utilizar:

- I - bases de dados públicas e cadastrais;
- II – informações de cartórios;
- III – verificação in loco;
- IV – cruzamento de informações fiscais;
- V – outros meios legalmente admitidos.

CAPÍTULO V – DA ANULAÇÃO E RECONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO

Art. 7º Constatado o vício formal, o lançamento deverá ser anulado de ofício ou mediante provocação do interessado, por meio de decisão administrativa fundamentada que não implique julgamento de mérito.

Parágrafo único. A decisão a que se refere o caput deverá declarar expressamente a nulidade do lançamento anterior, servindo de fundamento legal para a lavratura de novo lançamento.

Art. 8º A anulação do lançamento:

- I – não extingue o crédito tributário;
- II – enseja a reconstituição do lançamento em nome do sujeito passivo correto, aproveitando-se os elementos instrutórios não contaminados pelo vício reconhecido;
- III- autoriza o aproveitamento de eventuais pagamentos parciais ou totais realizados pelo sujeito passivo anterior, mediante compensação de ofício no novo lançamento.

Art. 9º Nos termos do art. 173, II, do CTN, a anulação por vício formal implica a abertura de novo prazo decadencial de 5 (cinco) anos para a constituição do crédito tributário, contado da data em que se tornar definitiva a decisão administrativa que anulou o lançamento anterior.

Parágrafo único. A instauração do procedimento de revisão, bem como a eventual impugnação ao novo lançamento, suspende a exigibilidade do crédito tributário, vedando a inscrição em Dívida Ativa ou a emissão de Certidão Positiva de Débitos até a decisão administrativa definitiva.

CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 10 A revisão poderá ser instaurada:

- I - de ofício pela autoridade fiscal;
- II – mediante requerimento do contribuinte;
- III - por determinação superior.

Art. 11 O procedimento observará:

- I - atuação em processo administrativo;
- II - análise técnica por servidor competente;
- III - emissão de parecer fundamentado;
- IV - decisão por autoridade competente.

Art. 12 Será assegurado ao interessado:

- I – ciência dos atos processuais, que poderá ser efetuada por meio eletrônico ou via Domício Tributário Eletrônico (DTE);
- II – direito ao contraditório, mediante apresentação de impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do lançamento ou de sua alteração;
- III – produção de provas e apresentação de documentos, admitida a assinatura digital nos padrões ICP-Brasil ou através de conta autenticada no portal Gov.br (nível prata ou ouro).

CAPÍTULO VII – DA RESPONSABILIDADE CADASTRAL

Art. 13. Compete ao contribuinte, nos termos do Artigo 158 do Código Tributário Municipal;

- I – manter atualizados os seus dados cadastrais perante a repartição competente;
- II – comunicar, no prazo regulamentar, qualquer alteração relativa à titularidade, ao domínio útil ou à posse do imóvel.

§ 1º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo não impede a retificação ou a correção do lançamento de ofício pela Administração Tributária.

§ 2º Enquanto não for comunicada a alteração da titularidade ao Fisco Municipal, o antigo proprietário responderá solidariamente pelos débitos tributários, salvo se houver comprovação inequívoca de transferência da posse ou propriedade em data anterior à ocorrência do fato gerador.

CAPÍTULO VIII – DAS SALVAGUARDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 14 A Administração deverá:

- I – verificar indícios de fraudes;
- II – recusar documentos inconsistentes ou não corroborados;
- III – fundamentar tecnicamente suas decisões.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade fazendária competente, observada a legislação vigente.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Campos dos Goytacazes – RJ, ____ de maio de 2026.

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula nº 24.248

Edital nº 044/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000112340
2	ADEMAR VIANA	0000045447
3	ADEMIR BARRETO CAETANO	0000061465
4	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	0000129896
5	ADILSON RIBEIRO PEREIRA	0000067583
6	AMARILDO FREITAS PESSANHA	0000107787
7	ANA LUIZA DE FREITAS BERARDI SANTOS	0000152416
8	ANTONIO AZEVEDO	0000153348
9	ANTONIO BASTOS	0000075393
10	ANTONIO CARLOS BENEVIDES DOS SANTOS	0000152445

11	BENICIO RIBEIRO DO ROSARIO	0000027035
12	BENTO DE AZEVEDO NETO	0000007261
13	CARLINEU GOMES MONTEIRO	0000064273
14	CARLOS HENRIQUES RIBEIRO DA SILVA	0000169505
15	CARLOS ROQUE RODRIGUES VALENCIA	0000061494
16	CIA.AGRIC.IND.MAGALHAES	0000128902
17	CRISTIANE MANHÃES DE MIRANDA	0000052747
19	DIONISIO ANTONIO CARVALHO	0000047551
20	EDUARDO SALLES ROBAINA E OUTROS	0000076962
21	ESPÓLIO DE AMARO REGINALDO DE SOUZA DO E.S.	0000102689
22	ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS CHEBABE	0000052555
23	ESPÓLIO DE ANTONIO VILLAS DE LIMA	0000075998
24	ESPÓLIO DE CHARLLES LEITE PAES BARCELOS	0000163829
25	ESPÓLIO DE CLAUDINIER ROSA	0000097354
26	ESPÓLIO DE CLEBIO PERES NOGUEIRA	0000047553
27	ESPÓLIO DE EDSON RIBEIRO PIMENTEL	0000099301
28	ESPÓLIO DE GENEY CARVALHO DOS SANTOS	0000004617
29	ESPÓLIO DE GEORGE DIAS FARAH	0000163093
30	ESPÓLIO DE IVONE COUTO VIRGILIO	0000239246
31	ESPÓLIO DE JAIRO PEREIRA DE SOUZA	0000070683
32	ESPÓLIO DE JOAQUIM PESSANHA PEIXOTO E S/M	0000112748
33	ESPÓLIO DE JOSE AMARO NOGUEIRA	0000067465
34	ESPÓLIO DE JOSE AMARO NOGUEIRA	0000067461
35	ESPÓLIO DE JOSE AMARO NOGUEIRA	0000067462
36	ESPÓLIO DE JOSÉ AMARO RANGEL	0000076915
37	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000044867
38	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000044876
39	ESPÓLIO DE JOSE NILO DE ABREU RANGEL	0000076629
40	ESPÓLIO DE JOSE NILO DE ABREU RANGEL	0000076630
41	ESPÓLIO DE JOSE NILO DE ABREU RANGEL	0000076643
42	ESPÓLIO DE JOSE RIBEIRO DA SILVA	0000075539
43	ESPÓLIO DE MANOEL DA CONCEICAO	0000076733
44	ESPÓLIO DE MANOEL MARCELINO	0000076151
45	ESPÓLIO DE MANOEL P.GONCALVES	0000067390
46	ESPÓLIO DE MANOEL PAES DA SILVA	0000075599
47	ESPÓLIO DE MARIA DA SILVA VIANA	0000047552
48	ESPÓLIO DE MAURICIO SALES	0000021110
49	ESPÓLIO DE NILSON FERREIRA GOMES	0000061499
50	ESPÓLIO DE NILTA PEREIRA MANHAES	0000121958
51	ESPÓLIO DE PEDRO PAULO FAZOLI DA CUNHA	0000010271
52	ESPÓLIO DE RANULPHO CRUZ DE AZEVEDO	0000060395
53	ESPÓLIO DE RISA MARIA BASTOS MANHÃES	0000006772
54	ESPÓLIO DE ROGERIO FERREIRA DE AZEVEDO	0000047554
55	EVA MAJOR	0000112328
56	EVERALDO JOSE DE SALES	0000105792
57	FERNANDO RODRIGUES FAES	0000158998
58	FILADELFO FERREIRA GUIMARAES	0000076809
59	FLAVIO DUARTE DA CUNHA	0000127784
60	FRANCISCA CORDEIRO MIRANDA	0000112347
61	GENICE FRANCISCO AREAS JOAZEIRO	0000032679
62	HELIO ALVES DA SILVA	0000075610
63	Herval Azeredo e S/M	0000097475
64	Herval Azeredo e S/M	0000097455
65	Herval Azeredo e S/M	0000097458
66	Herval Azeredo e S/M	0000097456
67	IMOB.INDEPENDENCIA LTDA	0000100645
68	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000058832
69	ISAURA MARIA MATIAS BARCELOS	0000037615
70	JOAO DA MATA FILHO	0000077266
71	JOAO MARQUES PEREIRA	0000092250
72	JOCELIN ROCHA	0000068241
73	JOEL SILVA	0000072016
74	JORGE DA SILVA BARBOSA	0000076117
75	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000168864
76	JORGE ROSARIO SILVANO	0000159447
77	JOSE BATISTA DOS SANTOS	0000064335
78	JOSE DA CRUZ GOMES RISCADO	0000069774
79	JOSE ELIAS DA SILVA	0000155440
80	JOSE SOARES RANGEL	0000032009
81	JOSUE CARLOS LAURINDO RANGEL	0000138986
82	JULIO CESAR PORTO GOMES	0000071425
83	MANOEL CAETANO DA SILVA	0000070316

84	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	0000070435
85	MANOEL VIEIRA DA SILVA	0000075894
86	MARIA DA GLORIA DA PENHA	0000032038
87	MIGUEL CHAGAS	0000032000
88	MIGUEL CHAGAS	0000032050
89	MIGUEL CHAGAS	0000031957
90	OATS MAMBREU ISSE	0000108311
91	OLINO PEREIRA DO NASCIMENTO	0000092109
92	OSVALDO CARVALHO	0000019259
93	RAFAEL MONTEIRO DE CARVALHO	0000019505
94	REGIANE NOGUEIRA GOMES	0000076061
95	RITA ROSA DO ROSARIO ESPOLIO	0000075306
95	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000136217
96	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000132292
97	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000132287
98	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000060381
99	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000060441
100	SIVALDO CARVALHO DE SOUZA	0000047661

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 045/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU COD. CONTR.
1	AHEROS ELLAN PAES VIANA	314867/2025
2	ALEX PURY MAZUREC	0000121863
3	AMARO PEREIRA GOMES	0000035462
4	ANTONIO GERALDO RODRIGUES CORDEIRO	0000153687
5	CAETA EMPREENDIMENTO IMOB LTDA	0000115093
6	CAETA EMPREENDIMENTO IMOB LTDA	0000115082
7	CAETA EMPREENDIMENTO IMOBIL LTDA	0000115167
8	CAETA EMPREENDIMENTO IMOBIL LTDA	0000115164
9	CAMILA BENTO SOARES	0000152183
10	CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ARAUJO	0000032323
11	CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU S/M	0000122939
12	COMPANHIA AGRICOLA BAIXA GRANDE	0000067680
13	CREMILCE BARRETO DOS SANTOS	0000075871
14	CRISTINA HELENA PESSANHA SILVA	0000156713
15	EDILBERTO RIBEIRO DE CASTRO	0000046733
16	EDYTHONIO CABRAL PARENTE	0000057217
17	ELECY DE SOUZA SIQUEIRA	0000002701
19	EROCIDIO GONCALVES DE SOUZA	0000032439
20	ESPÓLIO CELSO CAETANO DA SILVA	0000110993
21	ESPÓLIO DE AMARO DE SOUZA	0000015592
22	ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS CHEBABE	0000152180
23	ESPÓLIO DE ARIALDO DE OLIVEIRA AREAS	0000132898
24	ESPÓLIO DE ARMANDO MACHADO DE SOUSA E OUTROS	0000016409
25	ESPÓLIO DE CELI LICASALIO MACHADO	0000121275
26	ESPÓLIO DE CLAUDIA MARCIA CARVALHO THOME	0000122797
27	ESPÓLIO DE DECIO BARRETO DE SOUZA	0000107197
28	ESPÓLIO DE EUFRELY MONTEIRO DE ANDRADE	0000110705
29	ESPÓLIO DE EVERALDO GONSALVES DE CASTRO	0000076620
30	ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO RIBEIRO	0000092276
31	ESPÓLIO DE HERDEIROS DE NARCISO S GOMES	0000034717
32	ESPÓLIO DE ILSON DOS SANTOS	0000030744
33	ESPÓLIO DE ISEQUIEL DE SOUZA NOGUEIRA	0000051186
34	ESPÓLIO DE JOAO BERNARDO RANGEL	0000015604
35	ESPÓLIO DE JOAO MATA PESSANHA	0000089114
36	ESPÓLIO DE JOAO PAULO RODRIGUES	0000011395
37	ESPÓLIO DE JORGE TRINDADE VELASCO	0000000818
38	ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO SALLES	0000052864
39	ESPÓLIO DE JOSE ANTONIO SALLES	0000052865

40	ESPÓLIO DE JOSE CARLOS SOARES	0000053804
41	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314859/2025
42	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314870/2025
43	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314861/2025
44	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314863/2025
45	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314869/2025
46	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314868/2025
47	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314856/2025
48	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314871/2025
49	ESPÓLIO DE JOSE FERNANDO AZEREDO	314862/2025
50	ESPÓLIO DE JOSE GERALDO AREAS DA SILVA	0000022932
51	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000045125
52	ESPÓLIO DE JOSE HENRIQUES DE AZEVEDO	0000044894
53	ESPÓLIO DE JOSE NILO DE ABREU RANGEL	0000076641
54	ESPÓLIO DE LEILSON DE SOUZA PINTO	0000047733
55	ESPÓLIO DE LUCINEA GONÇALVES ALMEIDA MATOS	0000050405
56	ESPÓLIO DE MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA	0000118350
57	ESPÓLIO DE MOACYR DA SILVA	0000044377
58	ESPÓLIO DE NARIO DOS SANTOS E S/M	0000016314
59	ESPÓLIO DE NELSON SOARES	0000046181
60	ESPÓLIO DE RAILDA SOUZA PEREIRA	0000011459
61	ESPÓLIO DE RITA RENI CORDEIRO	0000047488
62	ESPÓLIO DE UÉDES JOSÉ DA SILVA	0000068783
63	ESPÓLIO DE VALDIRA SOARES BARROSO GOMES	0000025978
64	EULINA ALVES GOMES E OUTRO	0000036660
65	EULINA ALVES GOMES E OUTRO	0000036659
66	FELIX DA SILVA AYRES	0000057559
67	FRIGORIFICO GUARUS LTDA	0000060259
68	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000142044
69	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000035196
70	IMOBILIARIA GUARUS LTDA	0000035192
71	IRANY GUIMARAES CARDOSO	0000160031
72	JERONIMO RODRIGUES LINHARES	0000092363
73	JORGE EDUARDO CHAGAS	0000166005
74	JORGE RAVERGY SOARES	0000054376
75	JORGE RIBEIRO DE SOUZA	0000016235
76	JOSE DA SILVA SOBRINHO FILHO	0000016139
77	LIVIA RIBEIRO MOREIRA	314836/2025
78	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA	314834/2025
79	LUIZ CARLOS PAULA SOARES	0000032350
80	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136470
81	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136469
82	MARCO ANTONIO JABER M. DOS SANTOS	0000054366
83	MARIA CELIA JUSTINA CARVALHO	0000016488
84	MARIA DE JESUS T.PIRACIABA	0000130885
85	MARIA JOSE CARVALHO DE SOUZA	0000036588
86	MARIA JULIA DAS GRACAS	0000064053
87	MIGUEL PESSANHA	0000046196
88	NARCISIO DE BARROS GOMES	0000158560
89	NATALICIO TRINDADE	0000041888
90	PATRICIA MENDOCA DE CARVALHO	314839/2025
91	PAULO CESAR PESSANHA	0000016489
92	PAULO ROBERTO DE AZEREDO VELASCO	0000113104
93	PLATAFORMA EMPREEND.IMOBILIARIA	0000041776
94	RAFAEL DA SILVA SIQUEIRA	0000029622
95	ROSELY BARBOSA DA SILVA GONÇALVES	0000043290
95	SALVADOR DE SOUZA	0000008856
96	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000043285
97	SOC. AUX. DE OBRAS LTDA	314844/2025
98	TEREZINHA ROSA	0000138980
99	VALBER RIBEIRO DA SILVA	0000121050
100	VICTOR LUBANCO SCHULTZ	0000024820

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 046/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB., INSCR. MUNIC. OU COD. CONTR.
1	ALINE BARRETO DE FREITAS	0000150625
2	AMARO DA SILVA	0000060499
3	ANTONIO PINTO MAGALHAES	0000105533
4	AVANTE CAMPOS IMÓVEIS LTDA	0000118245
5	AVANTE CAMPOS IMÓVEIS LTDA	0000118268
6	AVANTE CAMPOS IMÓVEIS LTDA	0000118247
7	BENEDITO RODRIGUES RIBEIRO E OUTRA	0000158399
8	BENICIO ALVES TAVARES E S/M	0000035224
9	CEHAB	0000099641
10	CEHAB	0000099763
11	CEHAB	0000099783
12	CEHAB	0000099646
13	CEHAB	0000099603
14	CEHAB	0000099556
15	CEHAB	0000099772
16	CEHAB	0000099588
17	CEHAB	0000099564
19	CEHAB	0000099801
20	CEHAB	0000099644
21	CEHAB	0000099876
22	CEHAB	0000099895
23	CEHAB	0000099767
24	CEHAB	0000099786
25	CEHAB	0000099737
26	CEHAB	0000099748
27	CEHAB	0000099643
28	CEHAB	0000099751
29	CEHAB	0000099599
30	CEHAB	0000099597
31	CEHAB	0000099809
32	CEHAB	0000099555
33	CEHAB	0000099799
34	CEHAB	0000099808
35	CEHAB	0000099761
36	CEHAB	0000099586
37	CEHAB	0000099574
38	CEHAB	0000099554
39	CEHAB	0000099896
40	CEHAB	0000099632
41	CEHAB	0000099575
42	CEHAB	0000099814
43	CEHAB	0000099637
44	CEHAB	0000099875
45	CEHAB	0000099812
46	CEHAB	0000099683
47	CEHAB	0000099668
48	CEHAB	0000099567
49	CEHAB	0000099635
50	CEHAB	0000099684
51	CEHAB	0000099805
52	CEHAB	0000099857
53	CEHAB	0000099652
54	CEHAB	0000099856
55	CEHAB	0000099688
56	CEHAB	0000099611
57	CEHAB	0000099740
58	CEHAB	0000099633
59	CEHAB	0000099802
60	CLAUDIA MARCIA BAPTISTA DE ALENCAR LINHARES	0000021957
61	DELMA DA SILVA CARDOSO	0000060587
62	EDIVALDO BARRETO DE SOUZA	0000026663
63	ESPÓLIO DE DIANA VALDENETE GAMA	0000000952
64	ESPÓLIO DE ELMA BISSONHO MANHAES	0000169738
65	ESPÓLIO DE LAITON MOREIRA DOS SANTOS	0000060571
66	ESPÓLIO DE MARIA EDYR RIBEIRO GOMES	0000056713
67	FRANCIMAR GOMES	0000112326

68	HAMILTON JOSE DE ALMEIDA CUNHA	0000058646
69	HERVAL AZEREDO E S/M	0000097479
70	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101891
71	IMOVEIS SEGURANCA LTDA	0000099121
72	JOANDERSON DE SOUZA MACHADO GONÇALVES E OUTROS	0000033111
73	JOILSON HERMOGENES DA COSTA	0000059929
74	JORGE ALMEIDA	0000029481
75	JORGE TEIXEIRA DA SILVA E S/M	0000098971
76	JOSE CARLOS DOS SANTOS	0000118267
77	JOSE GOMES DE ALMEIDA	0000015476
78	M ABREU IMOBILIARIA LTDA	0000136660
79	MANOEL LAURINDO	0000033180
80	MARCELO GONÇALVES CARVALHO	0000003714
81	MARIA DAS NEVES ALVES	0000046223
82	MARIO DOS SANTOS E S/M	0000027728
83	MATHILDE DE SOUZA	0000034270
84	MICHELLE PESSANHA PINTO E OUTRO	0000017998
85	MILHOBRA INDUSTRIA E COMERCIO L	0000045949
86	NEWTON GOMES SENDRA	0000056682
87	PETROLEO BRASILEIRO S/A	0000046218
88	PETROLEO BRASILEIRO S/A	0000046221
89	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000120715
90	RAWANY DA HORA MACIEL DA SILVA	0000099874
91	ROBERTO NEY DE SOUZA FRANCA	0000053783
92	RONALD ROCHA DOS SANTOS JUNIOR	0000111002
93	RUDINEI CRESPO DE SOUZA	0000149144
94	SEBASTIÃO NUNES NETO	0000128807
95	SUELY DE FATIMA FERREIRA	0000123657
95	ULISSES DE SOUZA TAVARES	0000132720
96	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000155792
97	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000156573
98	WAGNER CRESPO LUIZ	0000015162
99	WELLINGTON LESSA DEA CONCEICÃO E S/M	0000059523
100	WIRIS SANTOS SILVA E OUTRA	0000152252

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda

Edital nº 047/2026 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como fiscal.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR.
1	A.P.GIMENES & CIA LTDA	0000098747
2	ABREU. IMOB LTDA	0000151999
3	ALDIR FERREIRA	0000020101
4	ALDO TELES FERREIRA	0000108577
5	ALMIR CORDEIRO	0000076299
6	ANDRE LUIZ RANGEL RAYMUNDO	0000024573
7	ANTONIO GOMES	0000075456
8	AROLD PEREIRA	0000097664
9	CARMEM LUCIA DOS SANTOS FARIAS	0000158675
10	CEHAB	0000099884
11	CEHAB	0000099910
12	CEHAB	0000099855
13	CEHAB	0000099609
14	CLECIO DA SILVA FERRO	0000149855
15	DANIEL DE ALMEIDA ALVES	0000120708
16	ELIANE MORISSON CALDAS	0000060003
17	ESPOLIO DE ADALZIZO FIRMO MONTEIRO	0000060639
19	ESPOLIO DE BENTO PATROCINIO DA SILVA	0000060105
20	ESPOLIO DE CELINO EDUARDO	0000097718
21	ESPOLIO DE ERALDO GOMES DE SOUZA	0000097408
22	ESPOLIO DE IDILBERTO GOMES E S/M	0000043542
23	ESPOLIO DE JURACI VALADARES NOGUEIRA DE SOUSA	0000074807
24	ESPOLIO DE LEONISIO BATISTA BARROS	0000108710
25	ESPOLIO DE MARIA CACILIA PINTO E OUTRA	0000018301
26	ESPOLIO DE OSVALDO JOSE DE AZEREDO NUNES	0000075465
27	ESPOLIO DE ROBERTO CASIMIRO DA SILVA	0000140452
28	GUILHERME DA SILVA CASTRO GONCALVES	0000101917

29	HAMILTON BARBOSA DA CUNHA	0000108578
30	HERVAL ALVES RANGEL	0000076724
31	HERVAL ALVES RANGEL	0000076723
32	IGREJA PRESBITERIANA DO TURFE CLUBE	0000095750
33	IMOB. MAR E CAMPOS LTDA	0000135757
34	IMOBILIARIA MAR E CAMPOS LTDA	0000135840
35	IMOBILIARIA MAR E CAMPOS LTDA	0000135900
36	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101931
37	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000103313
38	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101881
39	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101892
40	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101660
41	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000103316
42	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101855
43	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000103314
44	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101849
45	IMOBILIARIA ZIDICO LTDA	0000101862
46	JOAO DOS SANTOS	0000015373
47	JOELZIA BRAGANCA DE SOUZA	0000009733
48	JONAS CHAGAS SIQUEIRA	0000140519
49	JULIANA CRISTINA GOMES	0000122675
50	LINDOLFO HENRIQUES VASCONCELOS	0000076352
51	M ABREU IMOB LTDA	0000133260
52	MANOEL BATISTA	0000074812
53	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075727
54	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000114973
55	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075709
56	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075714
57	MANOEL JOSE GIRO FAISCA	0000075732
58	MARCO ANTONIO DA SILVA SOARES	0000173397
59	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	0000143689
60	MARIA DE FATIMA SOUZA MANHAES	0000128101
61	MIQUEIAS GONCALVES DIAS	0000122259
62	MONCLAR RIBEIRO	0000041093
63	NICODEMOS DE OLIVEIRA PESSANHA	0000034628
64	NORIVAL PEREIRA	0000033986
65	ODEMIR GIRO ALVES	0000098575
66	OSVALDO DE SOUZA NOGUEIRA	0000105078
67	OSVALDO RISCADO DE SOUZA JUNIOR LTDA	0000059970
68	OVIDIO CAMPOS	0000041175
69	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000120749
70	PLATAFORMA EMP IMOB LTDA	0000098094
71	RAFAEL SEVERIANO FALCAO	0000042065
72	RAFAEL MARTINS EMP. IMOB. E SERV. TEC. LTDA	0000123379
73	RENE PEREIRA PESSANHA	0000101805
74	RETA ENGENHARIA S/A	0000111250
75	RETA ENGENHARIA S/A	0000111252
76	ROGERIO LIMA CHAGAS	0000136466
77	SALVADOR MARQUES GOUVEA FILHO	0000137580
78	SERGIO BUKOVSKI	0000119347
79	SICA - SOCIEDADE IMOBILIARIA COM E ADMINISTRADORA LTDA	0000060437
80	SOC. IMOB. NORTE FLUMINENSE LTDA	0000060060
81	SOC. IMOB. NORTE FLUMINENSE	0000059908
82	SOC. IMOB. NORTE FLUMINENSE	0000144768
83	SOC. IMOB. NORTE FLUMINENSE LTDA	0000059946
84	THALIA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRA	0000097585
85	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108719
86	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108715
87	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108679
88	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108670
89	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108664
90	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108700
91	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108639
92	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000108580
93	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107277
94	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107214
95	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107289
95	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107298
96	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107299
97	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107296
98	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107269
99	THOQUINO EMP IMOBILIARIOS LTDA	0000107117
100	VEIGAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	0000149841

Carlos Roberto dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Fazenda